



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da legislação federal, estadual e municipal, com foco na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no município de Maria da Fé/MG, e estabelece os critérios para a contratação direta da empresa **Sapucaí Criativos Produções Artísticas e Eventos LTDA** para consultoria e operacionalização das ações relativas à PNAB.

2. DO OBJETO

Contratação da empresa **Sapucaí Criativos Produções Artísticas e Eventos LTDA**, portadora do CNPJ **29.596.573/0001-01**, para prestação de serviços de **consultoria e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022**, no município de Maria da Fé/MG.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado não se aplica neste processo, uma vez que a contratação é fundamentada na exclusividade e singularidade dos serviços oferecidos pela empresa Sapucaí Criativos Produções Artísticas e Eventos LTDA. A empresa possui competência técnica, experiência comprovada e especialização na execução de ações culturais no âmbito da PNAB, atendendo plenamente às necessidades do município. Ao mesmo passo que a referida empresa já presta serviços similares à presente secretaria desde o ano de 2020, apresentando alta competência em suas execuções pertinentes.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação direta da empresa Sapucaí Criativos Produções Artísticas e Eventos LTDA fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Competência Técnica e Experiência

A empresa possui expertise reconhecida na gestão, consultoria e execução de ações culturais vinculadas à PNAB, com **amplo portfólio de projetos**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



realizados em outros municípios. A experiência da empresa assegura a execução eficaz e alinhada às diretrizes da política cultural nacional.

2. Necessidade de Especialização

A Prefeitura de Maria da Fé não dispõe de equipe técnica qualificada para atender integralmente às exigências da PNAB. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir a eficiência, a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos

A contratação direta assegura o uso racional dos recursos públicos, evitando possíveis retrabalhos ou custos adicionais que poderiam surgir na ausência de uma gestão especializada.

4. Urgência na Contratação

Considerando os prazos estipulados para a execução das ações da PNAB, é essencial que a contratação seja efetivada com celeridade, para garantir que os recursos sejam devidamente aplicados e as ações realizadas no tempo hábil.

5. Impacto Cultural e Social

A operacionalização da PNAB no município fortalece a cultura local, promovendo a valorização de artistas e agentes culturais, além de fomentar a economia criativa.

6. Histórico Positivo da Empresa

A Sapucaí Criativos Produções Artísticas e Eventos LTDA já possui histórico de sucesso em projetos similares, demonstrando capacidade técnica, responsabilidade e excelência na entrega dos serviços contratados especialmente na cidade de Maria da Fé.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a aquisição deste objeto será empregada a modalidade de contratação direta, conforme previsto na **Lei de Licitações nº 14.133/2021** e na regulamentação da **Política Nacional Aldir Blanc**.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ
TEL: (35) 3662 1135
turismo@mariadafe.mg.gov.br
turismo.mariadafe.mg.gov.br



6. DO OBJETIVO GERAL

Prestar consultoria e operacionalização das ações vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc no município de Maria da Fé/MG, incluindo o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades previstas, de forma a garantir a aplicação eficiente e eficaz dos recursos.

7. DAS ATIVIDADES E ETAPAS DO SERVIÇO

Diagnóstico e Planejamento

- **Levantamento Inicial:** Identificação das necessidades locais relacionadas à PNAB e definição de prioridades.
- **Planejamento Estratégico:** Elaboração de um plano detalhado de ação, incluindo cronograma e definição de metas.

Execução das Ações

- **Consultoria Técnica:** Orientação e suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a aplicação correta das diretrizes da PNAB.
- **Operacionalização:** Coordenação e execução das etapas administrativas e técnicas necessárias para a implementação das ações culturais.

Acompanhamento e Monitoramento

- **Supervisão:** Acompanhamento contínuo da execução das ações, garantindo a conformidade com o plano estratégico e as diretrizes da PNAB.
- **Relatórios:** Elaboração de relatórios de prestação de contas.
- **Apoio:** Na prestação de contas do uso do recurso na Plataforma Mais Brasil

8. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **30 dias corridos**, com início a partir da assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas descritas neste Termo de Referência.

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**
TEL: (35) 3662 1135
turismo@mariadafe.mg.gov.br
turismo.mariadafe.mg.gov.br



Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, após a conclusão dos serviços e aprovação do relatório final pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A data para liquidação do pagamento será **até 10 dias úteis após o envio da nota fiscal de serviços.**

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vinculada à Política Nacional Aldir Blanc, conforme o seguinte código: 3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0027.2.0046 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO CULTURAL - Fonte de Recursos: 1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI 14.399/22)

11. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de publicação do instrumento convocatório, para ajustes técnicos ou adequação às normas legais aplicáveis.

Maria da Fé, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MAURICIO CAMPOS RIBEIRO
Data: 26/11/2024 14:13:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo